

Processo n.: @LRF 23/00709494

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2023

Responsável: Thais Schmitz Serpa

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 310/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGO/CCGE/Div.4 n. 867/2023**, que demonstra a análise do Relatório de Gestão Fiscal – RGF - do 2º quadrimestre de 2023 encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de conformidade com o previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n. 101/2000, para considerar regulares os dados examinados, nos termos dos arts. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 45, § 2º, “a”, do Regimento Interno.

2. Dar ciência desta Decisão ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

3. Determinar o arquivamento dos presentes autos.

Ata n.: 5/2024

Data da Sessão: 21/02/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC